



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 22571770/2022-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.002030/2022-94

Assunto: **Decisão Acerca da Defesa da Multa**

1. Tendo em vista que as tentativas do Visitante Croata Dusan Manojlovic em prorrogar seu prazo de estada foram frustradas por falhas recorrentes no sistema, fato este de conhecimento de âmbito nacional do controle migratório, defiro o pleito, isentando o estrangeiro do pagamento da multa, contudo, mantendo os demais efeitos do auto de infração e da notificação aplicados.

2.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN LEAL MURICY, Agente Administrativo(a)**, em 22/03/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22571770** e o código CRC **7EA84E4C**.

Referência: Processo nº 08255.002030/2022-94

SEI nº 22571770